



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de julho de 2025



Série

Número 126

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 67/2025

Autoriza a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de segurança privada para o complexo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos propostos pela COPS - Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 563/2025

Subdelega competências do Enfermeiro Diretor José Manuel da Silva Ornelas nos adjuntos, a Licenciada Célia Maria Figueira da Silva Rodrigues, a Mestre Maria Marina de Castro, a Licenciada Maria Rosalina Alves Vieira, a Licenciada Lina Paula Fernandes Vieira Freitas e a Licenciada Ana Maria Alves de Gouveia.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 67/2025****Sumário:**

Autoriza a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de segurança privada para o complexo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos propostos pela COPS - Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.

Texto:

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o ORAM para o ano de 2025, é admitida a atualização extraordinária de preços, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, dos contratos de aquisição de serviços de limpeza, de serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e de serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2025 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua origem tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2025, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional que atualiza a RMMG na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a Portaria n.º 460/2024, das Secretarias Regionais das Finanças, de Economia, Turismo e Cultura e de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 18 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 148, de 19 de setembro, veio regulamentar a referida matéria;

Considerando que a Portaria n.º 460/2024, de 19 de setembro, se encontra em vigor, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo, os regulamentos necessários à execução das leis em vigor consideram-se vigentes até o início da vigência de novo regulamento;

Considerando que a COPS - Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda., apresentou um requerimento a solicitar a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de segurança privada para o Complexo do SRPC, IP-RAM, que foi celebrado em 2023, de acordo com o disposto na Portaria n.º 460/2024, das Secretarias Regionais das Finanças, de Economia, Turismo e Cultura e de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 18 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 148, de 19 de setembro;

Considerando que o requerimento deve ser acompanhado de um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado do cocontratante, que demonstre que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato, não imputável ao cocontratante, nomeadamente, por defeito de previsão do mesmo na sua proposta, e com impactos substanciais sobre o valor do contrato, nos termos melhor definidos no n.º 3 do artigo 3.º da portaria acima mencionada, que foi apresentado pela empresa;

Considerando a fundamentação apresentada pela empresa COPS - Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.;

Considerando que o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM solicitou superiormente autorização para a atualização extraordinária do preço do contrato relativo ao Concurso Público n.º 1/2023, do SRPC, IP-RAM, destinado à aquisição de serviços de segurança privada para o complexo do SRPC, IP-RAM, e que aquele Serviço concorda com o relatório financeiro;

Considerando que foi autorizada a reprogramação do compromisso plurianual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 460/2024, das Secretarias Regionais das Finanças, de Economia, Turismo e Cultura e de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 19 de setembro, o Secretário Regional das Finanças e a Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, determinam o seguinte:

- 1- Autorizar a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de segurança privada para o complexo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos propostos pela COPS-Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.
- 2- O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.R.A.M.

Despacho n.º 563/2025**Sumário:**

Subdelega competências do Enfermeiro Diretor José Manuel da Silva Ornelas nos adjuntos, a Licenciada Célia Maria Figueira da Silva Rodrigues, a Mestre Maria Marina de Castro, a Licenciada Maria Rosalina Alves Vieira, a Licenciada Lina Paula Fernandes Vieira Freitas e a Licenciada Ana Maria Alves de Gouveia.

Texto:

No exercício das competências que me foram delegadas enquanto enfermeiro diretor, com faculdade de subdelegação nos respetivos adjuntos, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPÉRAM, através da deliberação constante da ata n.º 80 de 16 de junho, e publicada no JORAM, II Série, n.º 108, de 18 de junho de 2025, sob a epígrafe Deliberação n.º 19/2025, de 16 de junho de 2025, e em conformidade com o disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos meus adjuntos, Licenciada Célia Maria Figueira da Silva Rodrigues, Mestre Maria Marina de Castro, Licenciada Maria Rosalina Alves Vieira, Licenciada Lina Paula Fernandes Vieira Freitas e Licenciada Ana Maria Alves de Gouveia, as seguintes competências:

1. Relativamente ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica e/ou às suas áreas de atuação, independentemente da carreira em que esteja integrado e do seu vínculo:
 - a) Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação, nos termos da legislação aplicável;
 - b) Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável;
 - c) Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a regular, desde que não tenha participado como notador, com exceção das avaliações com menção qualitativa de inadequado.
2. A presente subdelegação produz efeitos reportados a 16 de maio de 2025, inclusive, ratificando-se, assim, todos os atos que no âmbito dos poderes ora subdelegados, hajam sido práticos pelos profissionais abrangidos pelo presente despacho.

Funchal, 16 de julho de 2025.

O ENFERMEIRO DIRETOR, José Manuel da Silva Ornelas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)